

ESCLARECIMENTO Nº. 03 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011-2007

Prezados Senhores,

Em resposta à consulta formulada sobre o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2007**, Processo n.º **01580.003180/2007-45**, tem por objeto a aquisição de cartuchos de toners compatíveis com as impressoras HP e LEXMARK, para atender às necessidades da Agência Nacional do Cinema - **ANCINE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, esclarecemos o seguinte:

PERGUNTA:

1. Solicito o seguinte esclarecimento, referente ao item 1 modelo T 640 64016HE essa referência não existe, a referência correta não seria a 64018HL?
2. Para os itens 3, 4, 5 e 6 - toners para impressora modelo c 500N as referências também não estão de acordo, quais seria as referências corretas?
3. A referência do cartucho apresentada para o item 01 do edital, ou seja, referência 64016HE, apesar de ser do fabricante LEXMARK, não é válida para o nosso país, é uma referência utilizada somente na Europa. As referências da LEXMARK utilizadas na América Latina finalizam com a letra “L”, basta verificar o item 02, onde a referência está correta. Após uma pesquisa verificamos que a referência da LEXMARK equivalente à solicitada é **64018HL**.
4. No que tange aos valores unitários estimados para os itens 01 e 02. Com certeza, deve estar havendo algum equívoco, pois são valores que estão totalmente fora, bem abaixo do preço de mercado dos referidos produtos, considerando que esta Administração, conforme item 5 do Anexo I do Edital pretende somente adquirir produtos originais e genuínos com qualidade e procedência.

RESPOSTAS:

1. Sim. Esclarecemos que o código de especificação do cartucho existe no Brasil, porém é mais comercializado, conforme informou a área técnica no exterior. Com o intuito de ampliar a competição será aceita a referência para o item I - **64018HL**, haja vista que apresenta as mesmas condições técnicas de capacidade e produção de impressão.
2. No que tange às referências para os **itens 3, 4, 5 e 6**, Lexmark C500n, informamos que estão corretas, pois constam do site da própria empresa.
3. Esclarecimento prestado na Resposta ao **item 1** acima.
4. Quanto aos valores estimados para os **itens 01 e 02**, cabe ressaltar que os preços estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme comprovam os documentos constantes dos autos.

Zélia Maria Barreto
Pregoeira
Agência Nacional do Cinema- ANCINE